



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado JAIR BOLSONARO

REQUERIMENTO nº de 2015
(Do Sr. JAIR BOLSONARO)

Requer REVISÃO do despacho
aposto ao PL 8.220/14 que o
manteve apensado ao PL 5054/05.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a revisão do despacho aposto ao Requerimento 1.693/15, de autoria deste Parlamentar, para que o PL 8.220/14 fosse desapensado do PL 5.054/2005.

JUSTIFICATIVA

O PL 8.220/14 está apensado ao PL 5.054/05 com mais 24 proposições de autorias individuais que versam sobre APLICAÇÃO DO EXAME OAB, SUA MANUTENÇÃO OU EXTINÇÃO, sendo o PL 8.220/14 o ÚNICO a tratar da questão APENAS quanto a ISENÇÃO DA TAXA e sendo um projeto COLETIVO, da iniciativa de 53 (cinquenta e três Deputados) representantes de mais de 12 Partidos Políticos, demonstrando haver consenso nas variadas bancadas que compõem esta Casa de Leis sobre a JUSTIÇA SOCIAL que tal medida representa.

Por estar apensado a projetos polêmicos e complexos, que tramitam na Casa há 10 anos sem consenso para votação, o PL 8.220/14, apesar de CORRELATO aos demais quanto ao tema “exame da OAB”, é díspare e ÚNICO ao tratar da ISENÇÃO para examinandos e – reiteramos – a ter apoio coletivo de autores que destacam sua justiça social com a categoria dos acadêmicos e Bacharéis em Direito que se submetem a este exame a fim de serem autorizados a se inscreverem no Conselho e poderem iniciar sua carreira profissional liberal.

O PL 8.220/14, que detém apoio visível para tramitar com a urgência possível, necessita de trato isolado para não ser “contaminado” com a polêmica das demais propostas que integram o PL 5.054/05, sob o risco de se perder esta excelente oportunidade de se promover Justiça Social com as centenas de milhares de examinandos.

Destarte, solicito que Vossa Excelência, face ao conhecido senso de Justiça que possui, REVEJA vosso despacho no Requerimento 1.693/15 e permita a desapensação requerida, para tramitação em separado do referido Projeto na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania e nos passos seguintes nesta Casa de Leis.

Sala das Sessões, de junho de 2015.

JAIR BOLSONARO
DEPUTADO FEDERAL – PP/RJ